

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566394
Mês/Ano pagamento	03/2026
Situação	Divulgado
Autor	
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[VALIDAÇÃO CADASTRAL] Orientações gerais sobre o ciclo de 2026
Motivo	Orientações gerais sobre a Validação Cadastral - Ciclo 2026
Data de divulgação	05/03/2026
Data fim da divulgação	04/04/2026
Data/hora de cadastro	05/03/2026 09:30:51

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Aos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec Comunica relacionado: 566382 Em resumo Novo período de 1º de abril a 31 de maio. Orientações gerais sobre a Validação Cadastral - Ciclo 2026. O que houve A Portaria MGI nº 1035, de 23 de fevereiro de 2024, foi alterada pela Portaria MGI nº 1476 de 25 de fevereiro de 2026. Como era: Período da validação anterior: 01 de março a 30 de abril; Em caso de acumulação lícita, o agente público realizava a validação em cada um dos vínculos; Expirado o prazo, o agente público era obrigado a realizar a validação para que as funcionalidades do SouGov fossem desbloqueadas para uso. Como ficou: Período da validação obrigatória: 01 de abril a 31 de maio; Em caso de acumulação lícita, o agente público realizará a validação em apenas um dos vínculos, sendo as informações automaticamente refletidas no segundo; O agente público que ingressar no serviço público durante o período da validação cadastral será habilitado para participar apenas do ciclo seguinte; Em caso de movimentação do agente público durante a vigência do ciclo, não será exigida nova validação cadastral, desde que o procedimento já tenha sido concluído no órgão ou entidade de origem; Não haverá possibilidade de realização da validação após 31 de maio. O agente público que não realizar a validação até 31 de maio, será notificado automaticamente por meio de comunicação eletrônica quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade. O que fazer

As unidades de gestão de pessoas deverão dar ampla divulgação a todos os agentes públicos sobre o novo período e às demais alterações no processo anual de Validação Cadastral, destacando a obrigatoriedade e que deve ser realizada exclusivamente no Sougov.br (App ou Web);

Mais informações:

Acesse: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/atualizacao-cadastral>

Em caso de dúvidas ou inconsistências sistêmicas, enviar acionamento por meio da Central Sipec.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGcad

Diretoria de Serviços Digitais - Desin

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	31608
Número de Mensagens Lidas	<u>0 (0,00%)</u>